

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO,
CONSULTORIA HOSPEDAGEM DE AMBIENTE IN CLOUD E SERVIÇO DE SUPORTE E
MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR Nº 021/2022**

NOXTEC SERVIÇOS LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP: 73807-745 (CNPJ nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado,

NOXTEC SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 501, Recife Antigo, Recife-PE, CEP 50.030-200, neste ato representada pelo **Sr. RAMON MEDINA CATÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 584.524.194-49, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**” ou “**NOXTEC**”.

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Contrato de Gestão nº 050/2022-SES/GO);

- Considerando o interesse das Partes em prorrogar a vigência do Contrato nº 021/2022 (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto

ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Contrato de Gestão nº 050/2022-SES/GO);

- Considerando a CONTRATADA solicitou o reajuste dos valores praticados no Contrato, para recompor o equilíbrio dos valores relacionados.

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01.07.2026, com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES / GO ou de eventual(is) termo(s) aditivo(s) de nova prorrogação, respeitada a vigência máxima de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do Contrato.

1.2. As Partes acordam o reajuste do valor da contraprestação mensal com base na variação acumulada do IPCA-IBGE dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,369970%, passando a contraprestação mensal para **R\$ 22.782,37 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), a partir de 1º de agosto de 2026**, conforme Proposta da Contratada anexa, que passa a integrar o presente Instrumento para todos os fins de direito.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 27 de julho de 2026.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

NOXTEC SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F:

2) _____

Nome:

C.P.F.:

noxtec

PROPOSTA COMERCIAL

Renovação ao Contrato 021/2022

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO**
**Hospital Estadual de Formosa - Dr. César
Saad Fayad (HEF)**

1. FINALIDADE

Apresentar uma proposta comercial de aplicação de reajuste anual de preços visando renovação ao Contrato 021/2022, com IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, em atendimento a o Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), referente ao Quarto Termo Aditivo.

2. SOBRE A NOXTEC

Estabelecida no Porto Digital, um dos maiores polos de desenvolvimento em tecnologias da América Latina, a NOXTEC atua como provedora de diversas soluções com foco na área de saúde.

Detemos um portfólio que atende desde hospitais, operadoras de planos de saúde, redes públicas de saúde, clínicas, até tecnologias em telemedicina, prontuário eletrônico, barramento de serviços e interoperabilidade, dentre outras soluções.

Premiada pelos seus feitos, a NOXTEC através da experiência de um time de especialistas no segmento de saúde e tecnologia, vem se consolidando como uma empresa vencedora de premiações como integradora de soluções na execução de projetos de grande complexidade em saúde, vem conquistando cada vez mais espaço no mercado e ampliando sua gama de produtos para melhor atender às diversas necessidades do segmento de saúde.



3. DA PROPOSTA

Produto	Descrição	Qtde.	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de Manutenção e Suporte ao SOULMV GESTÃO HOSPITALAR	SOULMV GESTÃO HOSPITALAR	12	R\$ 12.283,76	R\$ 147.405,12
Serviços de Hospedagem em Nuvem com suporte e Banco de Dados ao SOULMV GESTÃO HOSPITALAR	HOSPEDAGEM EM NUVEM	12	R\$ 8.299,51	R\$ 99.594,12

[NOXTEC SERVIÇOS LTDA.](#)

CNPJ: 21.388.231/0001-94

R. Domingos José Martins, 75 Sala 501, Recife - PE, 50030-200

+55 81 3127.2394 | +55 81 9.9440-7166

contato@noxtec.com.br | @noxtecsolucoes

Serviços de Manutenção e Suporte Mensal do Módulo de Gestão	MÓDULO DE GESTÃO	12	R\$ 2.199,10	R\$ 26.389,20
---	------------------	----	--------------	---------------

*valor reajustado em 4,369970% conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento mensal, conforme citado em Contrato celebrado anteriormente.

5. DOS REAJUSTES FUTUROS

Os preços dos produtos e serviços mencionados na presente proposta serão corrigidos automaticamente e anualmente pelo IPCA ou outro que vier a substituí-lo tendo como data base a data de assinatura.

6. DOS IMPOSTOS E ENCARGOS

Todos os valores apresentados estão com todos os impostos e encargos inclusos.

7. DA CONFIDENCIALIDADE DA PROPOSTA

As informações contidas neste documento são de propriedade da NOXTEC, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno do cliente, não podendo ser utilizada como fonte de informações a terceiros. Da mesma forma, todas as informações fornecidas pelo cliente à NOXTEC não deverão ser divulgadas, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes.

8. DA VALIDADE

Este orçamento é válido por 30 (trinta) dias a partir de sua emissão, invalidando orçamentos anteriores.

Recife, 13 de julho de 2025.



Thiago Uchôa
Diretor Comercial
NOXTEC SERVIÇOS LTDA

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**
Policlínica Estadual da Região do
Entorno - Unidade Formosa